



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1068/2013.
DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO
VALOR DE R\$ 3.164.473,39 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono
a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 3.164.473,39 na forma abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente excesso de arrecadação de Sistema Único de Saúde, tendo sido o mesmo omitido na proposta orçamentária de 2013, segue em anexo a relação dos programas, atividades e funções para adequação orçamentária com base nos repasses de 2012.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA